

**DESPACHO SECRETARIAL nº 134/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.713.017-7.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 055/2016-GFS/SEDS (fl. 73, prot. nº 13.652.473-9, apenso) e nº 255/2016-DG/SEDS (fl. 75, prot. nº 13.652.473-9, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Jarbas Antônio Martins, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.073,00 (dois mil e setenta e três reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Jaguariaíva, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
*em exercício*